

Goiânia, 20 de agosto de 2024

TERMO DE REFERÊNCIA

TR Nº 002/2024

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de catracas eletrônicas, em regime de locação, para controle de acesso dos colaboradores e visitantes nas dependências do Hospital Estadual de Doenças Tropicais (HDT/ISG). A empresa contratada será responsável pela instalação, manutenção preventiva e corretiva, e pelo fornecimento de um software especializado para gestão e monitoramento do fluxo de pessoas, garantindo a segurança e o bom funcionamento dos sistemas de controle de acesso.

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

A contratação do serviço de locação de catracas se faz necessária devido ao estado de obsolescência dos equipamentos atualmente em uso no HDT/ISG. As catracas existentes, além de estarem com a vida útil comprometida, apresentam frequentes problemas físicos e de software, o que tem gerado altos custos de manutenção e, conseqüentemente, prejuízos operacionais para a instituição.

A falta de peças de reposição e o aumento da frequência de falhas nos sistemas de controle de acesso têm impactado negativamente na segurança do hospital, expondo a unidade a riscos desnecessários e comprometendo a eficiência no controle de entrada e saída de colaboradores e visitantes. Além disso, a ausência de um sistema de gestão de acesso moderno e integrado dificulta o monitoramento adequado e a tomada de decisões estratégicas para a segurança do hospital.

Esse documento foi assinado por Luiz Felipe Mattos Aragão, Luiz Felipe Mattos Aragão e Antônio Jorge Almeida Maciel. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validade/JCFMZ-BVXA6-QUGQV-SD4ZG>

Portanto, a solução proposta através da locação de novas catracas eletrônicas, acompanhadas de um software de gestão atualizado e suporte técnico especializado, visa a mitigar os problemas existentes e garantir a continuidade do controle eficiente de acesso, alinhado às boas práticas de segurança e ao cumprimento das normas internas do HDT/ISG.

3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

- A empresa deverá fornecer catracas eletrônicas novas e tecnologicamente atualizadas, adequadas ao controle de acesso do hospital. As catracas devem ser robustas, de alta durabilidade, e adequadas ao volume de pessoas que circulam diariamente na unidade.
- A empresa será responsável pela instalação das catracas, incluindo toda a infraestrutura necessária, como cabos, conectores, e demais componentes. A instalação deverá ser realizada de forma a garantir a plena integração com os sistemas de controle de acesso já existentes no hospital.
- A empresa contratada será responsável por fornecer o servidor necessário para a instalação e operação do software de gestão de acesso. Além disso, deverá realizar toda a configuração necessária para garantir que o software funcione de maneira eficiente e sem interrupções.
- Fornecimento e instalação de um software especializado que permita o controle e monitoramento em tempo real do fluxo de pessoas, emissão de relatórios detalhados, e que seja compatível com as normas e procedimentos de segurança do hospital. O software deve ser de fácil uso, com interface amigável e suporte a diferentes níveis de acesso de usuário.
- A empresa deverá realizar a migração do backup atual do sistema utilizado para o novo sistema de controle de acesso, garantindo a transferência segura e completa dos dados dos colaboradores, sem perda de informações.
- A empresa será responsável por realizar a manutenção preventiva das catracas e do software de gestão, visando evitar falhas e garantir o bom funcionamento dos equipamentos. Em casos de avarias, a empresa deverá prestar suporte corretivo imediato, com

a reposição de peças defeituosas e a resolução de problemas técnicos.

- A empresa deverá disponibilizar suporte técnico contínuo, com atendimento 24/7, para tratar de quaisquer problemas ou dúvidas que possam surgir no uso das catracas e do software de gestão.
- O suporte deve garantir a rápida solução de problemas para evitar interrupções nos sistemas de controle de acesso.
- A empresa contratada deverá realizar o treinamento dos colaboradores do hospital que serão responsáveis pela operação e gestão do sistema de controle de acesso. O treinamento deve ser completo, abrangendo todas as funcionalidades do sistema e as melhores práticas de uso.
- A Memória interna do equipamento deve suportar no mínimo 500.000 registros em off-line e permitir armazenamento de, no mínimo, 60.000 credenciais de acesso e 60.000 templates biométricos de impressões digitais com identificação 1:N;
- Quando off-line deverá armazenar no mínimo 500.000 eventos com informações por eventos de: quem, quando, onde, entrada, saída e quando estabelecer conexão enviá-los de forma automática para o banco de dados do sistema;
- Licença do Software que habilita todos os equipamentos fornecidos pela Contratada e possibilita a utilização de toda a solução e com licença habilitada durante a vigência do contrato.
- O software de controle de acesso deve estar disponível em plataforma web ou cliente/servidor, com uma interface intuitiva e fácil de operar. Ele deve permitir o cadastro completo de pessoas, incluindo categorias como visitantes, funcionários e terceirizados, além de capturar fotos via webcam e cadastrar biometria facial e digital. O sistema deve possibilitar a criação de crachás com validade, permitir a definição de níveis de acesso para usuários, e facilitar a importação e exportação de dados em formatos como PDF, HTML e CSV.

- O software precisa oferecer módulos separados para a administração geral e o controle de portarias, gerenciar horários com controle de dias e feriados, e suportar comunicação via TCP/IP com controladores de terminais. Ele deve controlar a dupla entrada/saída, emitir relatórios detalhados sobre acessos, eventos e logs, e manter total integração com equipamentos como catracas e cancelas, permitindo o rastreamento completo de acessos por usuário e por equipamento.

ESPECIFICAÇÃO CATRACA

- Leitor Biométrico de impressões digitais USB para Cadastro:
 - Deverá ser ótico ou LE Sensor e possuir resolução mínima de 500dpi;
 - Deverá ser compatível com os leitores utilizados nas catracas e portas;
 - Interface de Comunicação USB;
 - Compatibilidade: Windows 10 ou superior.
 - Rejeitar dedos falsos de silicone ou cola branca.
- Leitor Biométrico facial com no mínimo as seguintes características:
 - Processador com dois núcleos ou superior;
 - Memória de 1GB ou superior;
 - Memória flash de 8GB ou superior;
 - Deve possuir sistema operacional Linux;
 - Sensor 1/2.8" Progressive Scan CMOS ou superior;
 - Lentes de 6mm ou superior;
 - Armazenamento interno para 20.000 faces;
 - Trabalhar no modo on-line (enviando a face capturada para validação no servidor central) e off-line (autônomo);
 - Mostrar mensagens na tela utilizando formato HTML 1.0 ou superior para definições de tamanho e cor.

PERFORMANCE:

- Deve permitir ajuste de ângulo de altura de reconhecimento de 1.2 a 2.2 metros ou superior;
- Deve permitir o reconhecimento com distância mínima de 0,3 a 1,5 metros;
- Deve permitir o ângulo de captura de 30 graus (esquerda e direita) 30 graus (para cima e para baixo) ou superior;
- O tempo de reconhecimento não deve exceder 0.3 segundo.

INTERFACE:

- Deve possuir alimentação elétrica de DC12V com no máximo 2A;

- Deve possuir uma interface de rede com entrada RJ45 com velocidade de no mínimo 10/100;
- Deve possuir uma interface wiegand IN e wiegand OUT (26bits ou 34bits)
- Deve possuir uma interface de alarme de emergência INPUT e outra OUTPUT;
- Deve possuir uma interface de porta magnética;
- Deve possuir uma interface de sensor de abertura;
- Deve possuir uma interface de campainha;
- Deve possuir uma interface de fechadura;
- Deve possuir uma interface de comunicação com saída RS485;
- Deve possuir um relé com saída NA/NF.

CÂMERA

- Deve possuir no mínimo duas câmeras 1x câmera P/B e 1x câmera colorida;
- Deve possuir no mínimo a resolução 2MP 1920 x 1080;
- Mínimo de iluminação Color 0.01 Lux @F1.2 (ICR); P/B 0.001 Lux @F1.2 (ICR);
- Codificação de vídeo Main Profile H.265/ H.264 BP / MP / HP / MJPEG;
- Resolução Main Stream: 50Hz: 25fps (1920x1080, 1280x720) 60Hz: 30fps (1920x1080, 1280x720);
- Sub Stream: 720*576, 1-25(30)fps/640*480, 1-25(30)fps, 320*240, 1-25(30)fps.

OPERAÇÃO

- Deve ser capaz de operação em temperaturas de -20° C a + 60° C;
- Deve suportar umidade de operação 0-90% de umidade relativa, sem condensação;
- Possuir no máximo 10W de potência;
- Tamanho do dispositivo 205(C) * 95(L) *20(H)mm;
- Deve possuir suporte para fixação;
- Deve possuir proteção mínima IP65;
- Deve possuir tela de no mínimo 5 polegadas;
- Deve possuir peso máximo 0,6Kg;
- Deve possuir integração e licença de uso com o software de controle de acesso existente;

➤ Controladora de Acesso

- A controladora de acesso deve permitir identificação biométrica e integração com tecnologias como biometria facial, impressão digital, Bluetooth, Código QR e saída com botoeira. Para garantir segurança, o recurso anti-passback deve impedir o duplo acesso. A comunicação

deve ser via interface TCP/IP, com suporte a endereçamento IP por DHCP ou IP estático.

- O controle de acesso deve funcionar tanto on-line quanto off-line, armazenando até 60.000 impressões digitais e identidades digitais, além de 500.000 eventos em modo off-line, que serão enviados automaticamente ao sistema de controle ao restabelecer a conexão. O equipamento deve incluir uma caixa com disjuntor e protetor de surto para proteção e manutenção.
- A controladora deve ter TCP/IP nativo, evitando a necessidade de dispositivos auxiliares, e seu hardware deve ter uma placa lógica com processamento mínimo de 800 MHz e 32 bits, além de um relógio interno de tempo real (RTC).

| CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CATRACA | |
|--|-----------------|
| Descrição do Produto/Serviço | Quant. Estimada |
| Locação de Catraca - com prestação de serviços de assistência técnica e fornecimento de peças e componentes. | 4 |

3.1. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será executado dentro de um prazo de 12 meses podendo ser renovado por igual período. Condicionado ao contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT.

3.2. REAJUSTE

O reajuste de preços será anualmente, acordado e firmado mediante termo aditivo, tomando por base a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.

3.3. REGIME DE EMPREITADA

Empreitada por preço global.

3.4 QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

- Deve contar com uma equipe técnica qualificada, capaz de oferecer suporte e manutenção adequados dos equipamentos alugados.
- Deverá possuir certificações relevantes na área de tecnologia da informação, garantindo a qualidade dos serviços prestados.

3.5 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- Fornecimento de Catracas Eletrônicas Novas: A empresa contratada deverá fornecer catracas eletrônicas modernas e de alta durabilidade, adequadas às necessidades de controle de acesso do hospital.
- Software de Gestão de Acesso: Fornecimento e instalação de software especializado para gestão de controle de acesso, que permita o monitoramento em tempo real, relatórios detalhados, e integração com os sistemas já existentes no HDT/ISG.
- Manutenção Preventiva e Corretiva: A empresa será responsável pela manutenção preventiva e corretiva de todas as catracas fornecidas, incluindo a reposição de peças e a resolução de problemas técnicos e de software.
- Suporte Técnico Especializado: Disponibilização de suporte técnico especializado para atendimento rápido e eficiente, garantindo a continuidade do funcionamento dos sistemas de controle de acesso.
- Treinamento de Colaboradores: A empresa deverá oferecer treinamento para os colaboradores do hospital que irão operar e gerenciar o sistema de controle de acesso.
- Responsabilidade pelo Servidor: A responsabilidade por disponibilizar o servidor necessário para a instalação e operação do software de gestão de acesso será da empresa contratada.

3.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;

4. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

4.1. Não conter rasuras ou emendas;

4.2. Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados do Diretor Executivo do Hospital Estadual de Doenças Tropicais em envelope lacrado e assinado.

4.3. Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;

4.4. Os valores deverão ser apresentados em Reais;

4.4.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;

4.5. O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes.

4.6. A proposta deveser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta; A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;

4.7. A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

5. JULGAMENTO

6. O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capítulo V, artigo 11, XVII, §3º “Sempre que possível, deverá ser dada preferência a proposta que apresentar o menor preço de mercado”.

7. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

7.1. Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital de Doenças Tropicais – HDT;

7.2. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O prazo para o pagamento será de 60 (Sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

8.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio nº 3310 Sala 104 – Jd. Goiás – CEP: 74.810-907 – Goiânia – Goiás. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Assinado eletronicamente por:
Luiz Felipe Mattos Aragão
CPF: ***.465.727-**
Data: 20/08/2024 12:05:52 -03:00

MUNDO DIGITAL
CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Luiz Felipe Mattos Aragão
Coordenador de Gestão de Gente
ISG / HDT

Assinado eletronicamente por:
Antônio Jorge Almeida Maciel
CPF: ***.605.175-**
Data: 20/08/2024 12:55:42 -03:00

MUNDO DIGITAL
CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esse documento foi assinado por Luiz Felipe Mattos Aragão, Luiz Felipe Mattos Aragão e Antônio Jorge Almeida Maciel. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validade/JCFMZ-BVXA6-QUGQV-SD4ZG>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: JCFMZ-BVXA6-QUGQV-SD4ZG

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Luiz Felipe Mattos Aragão (CPF *****.465.727-****) em 20/08/2024 12:05 - Assinado eletronicamente

| | |
|--|--|
| Endereço IP | Geolocalização |
| 179.96.17.238 | Lat: -16,730751 Long: -49,234837 Precisão: 23 (metros) |
| Autenticação | coordenacao.rh.hdt@isgsaude.org (Verificado) |
| Login | |
| kpbk+pBdZSuHh7nIZUJRZueHVGg0xjjmRr+tmdnZFCU= | |
| SHA-256 | |

- ✓ Luiz Felipe Mattos Aragão (CPF *****.465.727-****) em 20/08/2024 12:27 - Assinado eletronicamente

| | |
|--|--|
| Endereço IP | Geolocalização |
| 179.96.17.238 | Lat: -16,730753 Long: -49,234826 Precisão: 20 (metros) |
| Autenticação | coordenacao.rh.hdt@isgsaude.org (Verificado) |
| Login | |
| IP5R6fd6RNjmM8McX0uZgGbbYzEw6/RQ5xH8BX6aKcc= | |
| SHA-256 | |

✓ Antônio Jorge Almeida Maciel (CPF ***.605.175-**) em 20/08/2024 12:55 -
Assinado eletronicamente

| | |
|--|---|
| Endereço IP | Geolocalização |
| 177.149.148.93 | Lat: -16,712606 Long: -49,312677 |
| | Precisão: 11527 (metros) |
| Autenticação | diretoria.executiva.hdt@isgsaude.org (Verificado) |
| Login | |
| wNA6Ft6VyW+fBY7TWxP9KmGTzrj/uULhYbVtmo4qf1A= | |
| SHA-256 | |

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/JCFMZ-BVXA6-QUGQV-SD4ZG>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>